ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 18.04.13/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

TERMO DE DISTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 07.000.300/0001- 10, com sede à Avenida Imperatriz, n.º 1331, centro, João Lisboa – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, representado pelo seu Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91 doravante denominado **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e o Locador(a) **RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES.**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 487.146.583-72, e RG 038668002010-1 SESP/MA residente na Rua Getúlio Vargas nº 308, Cidade Nova, João Lisboa - MA, doravante denominados **DISTRATANTES**, decidem firmar o presente **DISTRATO** do **contrato nº 18.04.13/2023**, firmado entre as partes. Este termo de distrato será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
As partes decidem rescindir amigavelmente o contrato nº **18.04.13/2023**, assinado em data de **18/04/2023,** pondo término a tudo quanto ali foi contratado, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PAGAMENTOS DEVIDOS
Todo e qualquer valor devido ao LOCADOR até a presente data em decorrência do contrato de locação será pago pelo LOCATÁRIO, tanto quanto as despesas ordinárias do imóvel referentes ao período da locação como taxas de consumo de água e energia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL
O LOCADOR declara no presente ato que o imóvel é recebido nas mesmas condições de conservação e limpeza em que locou, conforme laudo de vistoria, não havendo nada a reclamar.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
Para dirimir questões porventura surgidas do presente Distrato, fica eleito o foro desta Comarca de João Lisboa (MA), com renúncia expressa à qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito, sendo digitados na presença de duas testemunhas abaixo.

João Lisboa (MA), 22 de julho de 2024.

CONTRATANTE
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____